

DECRETO n.º 027 De 23 de Dezembro de 2015.

Decreta **ponto facultativo** no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **24 e 31 de Dezembro de 2015** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2015 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2016 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Porto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de Dezembro de 2015.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO Prefeita



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 027 De 23 de Dezembro de 2015.

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2015 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2016 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

serão suspensos.

Art. 1º - ponto facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015 no âmbito do Poder Executivo Municidal.

Parágrafo único - os serviços considerados essenciais não

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de Dezembro de 2015

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhador/SE - CNPJ 13.104.757/0001-77

Telefone: (79) 3442-1410

3/12/2015 Roca 5106-23/12